



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARO II – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E VALOR SALARIAL.

Nº de Ordem	Cargo/Função	Nº de Vagas	Valor Salarial
1	Medico Clinico Geral (PSF)	6	R\$ 5.520,00
2	Medico Clinico Geral	2	R\$ 5.520,00
3	Médico Pediatra (NASF)	1	R\$ 5.520,00
4	Médico Ginecologista e Obstetra	1	R\$ 5.520,00
5	Médico Ultrassonografista	1	R\$ 5.520,00
6	Médico Psiquiatra	1	R\$ 5.520,00
7	Enfermeiro	10	R\$ 2.042,00
8	Farmacêutico	1	R\$ 2.500,00
9	Nutricionista	1	R\$ 2.200,00
10	Psicólogo	1	R\$ 2.500,00
11	Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 1.800,00
12	Assistente Social	3	R\$ 2.000,00
13	Pedagogo	1	R\$ 1.300,00
14	Biólogo	1	R\$ 2.200,00
15	Técnico em Enfermagem	6	R\$ 900,00
16	Recepcionista	10	R\$ 800,00
17	Auxiliar de Farmácia	5	R\$ 800,00
18	Fisioterapeuta	2	R\$ 2.200,00
19	Auxiliar de Saúde Bucal	4	R\$ 801,90
20	Agente de Vigilância Sanitária	4	R\$ 801,90
21	Agente de Combate as Endemias	5	R\$ 801,90
22	Cirurgião Dentista	3	R\$ 2.600,00
23	Educador Físico	6	R\$ 1.415,40
TOTAL DE VAGAS		76	

9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE E ENTREVISTA

9.1 Para a análise curricular (Vitae ou Lattes), o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias e originais dos documentos, informados no ato da inscrição, para autenticação pela Comissão Especial de Trabalho, sob pena, de eliminação do certame.

9.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

9.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

9.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do QUADRO III:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO III – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS	PONTOS Pontuação Máxima
Pós-graduação na área de atuação	4,0 pontos
Graduação ou Curso Técnico na área pleiteada	21,0 pontos
Experiência comprovada de atuação no serviço pleiteado.	5,0 pontos (0,5 pontos por semestre comprovado)
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento em saúde pública, devidamente comprovada (mínimo de 20 horas)	10,0 pontos (1,0 ponto por curso comprovado)
Participação em congressos, conferências, simpósios, jornadas e seminários, em saúde pública, ou na área pretendida, devidamente comprovada (mínimo de 20 horas).	10,0 pontos (1,0 ponto por curso comprovado)
Pontuação Máxima possível	50 pontos

10. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

10.1 A comprovação da titulação será feita, mediante apresentação de:

10.1.1 **Experiência no exercício de atividades:** cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com o cargo pretendido, e ainda:

a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;

d) caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

10.1.2 Diplomas de nível Médio, Graduação, Especialização: Cópia de Certificado ou Diploma e Histórico Escolar, conforme o caso.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

11.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de escolaridade e titulação;
- b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
- c) Permanecendo o empate, o candidato com maior idade.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da Prefeitura e no da Secretaria Municipal de Saúde;

12.2 Não haverá fornecimento de informação individual aos candidatos.

13. DOS RECURSOS

13.1 Serão aceito recurso, apenas para a 1ª fase (Análise Curricular), por escrito (modelo no **ANEXO III**), que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo próprio candidato e entregue somente (e em caráter improrrogável) no dia **28 de janeiro de 2014**, no mesmo local de inscrição, no horário das 08h00min às 12h00min.

13.2 A Comissão Especial de Trabalho avaliará os recursos interpostos e fará o pronunciamento no dia **29 de janeiro de 2014**, em ato publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Brasiléia.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será Homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Brasiléia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde;

15.2 Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito, que aceitam as atribuições, horário e local de lotação para a qual estão sendo convocados, dentro das necessidades da Administração.

15.3 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados a seguir, sendo obrigatória a apresentação do original de cada documento entregue no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- h) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital;
- i) Declaração firmada pelo contratado, de que não é servidor público e que não possui vínculo empregatício com a União, Estado e Município, entre a carga horária estabelecida neste edital;
- j) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia vaga.
- k) Currículo atualizado;
- l) 02 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais, recentes e sem uso;
- m) Pasta de plástico, transparente incolor, com elástico.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo processo seletivo simplificado.

16.2 O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.

16.3 As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração à prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

16.4 O candidato que omitiu ou falsificou alguma informação essencial, terá o seu contrato rescindido, mesmo depois de efetividade da contratação.

16.5 A Comissão Especial será responsável pela análise de currículo, pela entrevista e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção.

16.6 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital.

16.7 São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço.

16.8 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

16.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

16.10 A Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), o modelo de Declaração (**ANEXO II**) e modelo de Recurso (**ANEXO III**) e modelo de Currículo (**ANEXO IV**) são parte integrante deste edital.

16.10.1 Este edital em sua íntegra será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Brasiléia.

Brasiléia, 15 de janeiro de 2014.

Aldenice Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2013 – PMB

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito de Brasiléia



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: /2014		DATA DA INSCRIÇÃO: / /2014	
NOME DO CANDIDATO			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()		CATEGORIA PROFISSIONAL:	
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO: M () F ()	
IDADE:			
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO		(Rua, Av. Tv.) Nº.	
BAIRRO:		CIDADE:	
TELEFONES: Residencial ()		Celular ()	
CONTATO ELETRÔNICO: e-mail:			
ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Viúvo () Outros			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
Carteira de Identidade		Comprovante de Residência	
Titulo de Eleitor		Comprovante de Escolaridade (Certificado do Ensino Médio/Diploma de Graduação)	
Comprovante de quitação eleitoral		Carteira do Órgão de Classe	
Certificado de Reservista (somente para o sexo masculino)		Declaração de não acúmulo de vínculos empregatícios	
CPF			
PIS/PASEP			
_____ Assinatura do Candidato			

PREFEITURA DE BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Nº DA INSCRIÇÃO: /2014		DATA DA INSCRIÇÃO: / /2014	
NOME DO CANDIDATO:		PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()	
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO: M () F ()	
IDADE:			
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER			
CATEGORIA PROFISSIONAL:			



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim de comprovação no Processo Seletivo simplificado, de que trata o Edital nº 001/2014 – SEMSA/PMB, não possuir vínculo por contrato temporário na administração Direta ou Indireta da União de Estados e de Municípios, nem de servidor empregado ou efetivo de seus entes subsidiários e controlados, sendo conhecedor das disposições legais quanto a acumulação de cargos públicos, exceto as previstas pelo Art.37, inciso XVI, da constituição Federal de 1988.

O objeto desta declaração é verdadeiro e atende ao que estabelece o edital do Processo seletivo simplificado na alínea “e” do item 4.1 pelo que assumo total responsabilidade, podendo ser confirmado mediante cruzamento das informações prestadas na Ficha de Inscrição sob pena de exclusão do processo Seletivo (item 2.7 do edital) e de indiciamento em crime de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

DATA:

Brasiléia-Ac., _____ / _____ / _____

Nome do Candidato:

Nº da Inscrição



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO (SOMENTE PARA A 1ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR)	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO (letra maiúscula)	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA DO NASCIMENTO	
CARGO PLEITEADO	
DATA DO PROTOCOLO	
HORA DO ATENDIMENTO	

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

ASSINATURA DO CANDIDATO/RECORRENTE

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO (letra maiúscula)	
Nº DA INSCRIÇÃO	
CARGO PLEITEADO	
Nº DO PROTOCOLO	
HORA DO ATENDIMENTO	

NOME POR EXTENSO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – MODELO DE CIRRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO PRETENDIDO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

10

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato